



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROJETO DE LEI Nº....., DE.... DEDE 2023.**

**ALTERA O ART. 12 DA
LEI Nº.2.135/2018, DE
14 DE AGOSTO DE
2018, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA PORTEIRA
ADENTRO DO
MUNICÍPIO DE
CHUPINGUAIA/RO.**

L E I

Art.1º Altera a redação do caput do Artigo 12 da lei 2.135, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Cada produtor será beneficiado com até 7 (sete) horas de serviço por maquinários, de acordo com a necessidade do quantitativo de horas trabalhadas, conforme disponibilidade da Secretaria de Agricultura, respeitando os termos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de junho de
2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Agricultura

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
EDERSON LUIS FASSICOLO
Senhores Vereadores
Câmara Municipal
Chupinguaia/RO.**

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a essa Colenda casa de Leis, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **dispõe sobre os serviços prestados hora máquina Porteira Adentro.**

Considerando: A necessidade da alteração das horas maquinas, se faz necessária para que todos sejam beneficiados com até sete horas mais de forma direta; evitando que o produtor pague a taxa de serviço duas vezes; que as horas maquinas acompanhem os serviços dos caminhões que foram determinados por diárias, conforme o Decreto 407, Art. I, Item VI de 21 de julho de 2021.

Considerando: O interesse público o relevante trabalho à comunidade de Chupinguaia/RO, é de suma importância a alteração da presente Lei.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Prefeita, Paço Municipal.
23 de junho de 2023.

Gabinete da
Chupinguaia (RO),

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 23/06/2023 às 11:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/06/2023 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 26/06/2023 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **403522** e o código verificador **55255E7D**.

Referência: [Processo nº 1-1195/2023](#).

Docto ID: 403522
v1